

**JF****PREFEITURA****Procuradoria
Geral
do Município**

000140

Nº 05.2018.047/02

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 05.2018.047 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SDS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FUNDAÇÃO MARIA MÃE.

O **MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.338.178/0001-02, com sede na Av. Brasil, nº 2001, Centro, CEP: 36.060-010, neste ato representado, em virtude de delegação expressa do Prefeito Municipal através do Decreto nº. 12.406, de 30 de julho de 2015, pela Secretária de Desenvolvimento Social Sra. **TAMMY ANGELINA MENDONÇA CLARET**, brasileira, divorciada, socióloga, portadora da C.I. nº M-4.761-111 da SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 454.957.426-72, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com a interveniência da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE JUIZ DE FORA**, estabelecida na Rua Halfeld, nº. 450, 6º. andar, Centro, nesta cidade, doravante denominada **SDS**, neste ato representada por sua Secretária supra descrito, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FUNDAÇÃO MARIA MÃE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.152.286/001-56, com sede na rua 31 de maio, nº 56, Bairro Ladeira, CEP: 36.052.580, Juiz de Fora/MG, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **VANESSA MARIA FARNEZI SANTOS**, portador da CI nº 1.501.146 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 354.917.286-91, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, Lei Estadual nº. 22.587, de 17 de julho de 2017, no decreto regulamentar 12.893, de 24 de fevereiro de 2017, celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo de Colaboração tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração de nº **05.2018.047**, conforme Plano de Trabalho anexo, o qual integra o presente instrumento ainda que não seja nele transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Procuradoria Geral do Município

Av. Brasil, 2001 / 1º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG - Tel: (32) 3690 - 7253 - Fax: (32) 3690 - 7103





JF
PREFEITURA

**Procuradoria
Geral
do Município**

000139

2.1 – Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços e nos termos da Cláusula Sexta do Termo de Colaboração nº 05.2018.047 e do disposto no art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014, as partes, em comum acordo, resolvem prorrogar a vigência da colaboração por 15 (quinze) meses, a contar de **31 de maio de 2019**.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA JUSTIFICATIVA**

3.1 – Justificam o presente termo os expedientes do processo administrativo nº 011990/2018 – volumes 01 e 02.

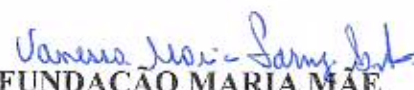
**CLÁUSULA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1– Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº **05.2018.047**.

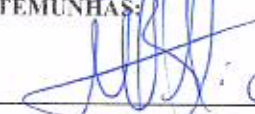
E, para a firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes e testemunhas presenciais a todo o ato.

Juiz de Fora, 31 de maio de 2019.


TAMMY ANGELINA MENDONÇA CLARET
Secretária de Desenvolvimento Social
Município de Juiz de Fora


FUNDAÇÃO MARIA MÃE
Presidente

TESTEMUNHAS:

: 014253 S6418

: 036.022.536-25

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Procuradoria Geral do Município



**PREFEITURA DE
JUIZ DE FORA**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO

I

PLANO DE TRABALHO

1. Identificação do Conveniente

Entidade/Organização Proponente Fundação Maria Mãe		CNPJ 02.152.286/001-56		
Endereço da Sede (AV./Rua/Nº) Rua 31 de Maio nº56 /				
Bairro Ladeira		Município Juiz de Fora		Distrito
Cx. Postal	CEP	Telefone	Fax	Telefone (contato)
E-mail fundacaomariamaeopj@gmail.com		Dados Bancários		
		Banco Brasil	Agência 1536	Conta 003/ 3087-4
Nome do Responsável Legal Vanessa Maria Farnezi Santos			CPF 354.917.286-91	
Identidade MG-1.501.146	Cargo Diretora Presidente		Data do Venc. Mandato 06/02/2021	

2. Caracterização da Proposta

2.1 Nome do Serviço e ou/ Programa

Programa de Inclusão Produtiva – Programa de Atenção às Pessoas em Situação de Rua – Proteção Social Especial de Média Complexidade

Resolução 38/2015 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/JF

Período de Execução

Início

01/06/2019

Término

31/08/2020

2.2 Objeto

Caracterização do Programa. Objetivos gerais principais:

O Programa de Inclusão Produtiva – Programa de Atenção às Pessoas em Situação de Rua Proteção Social Especial de Média Complexidade, é voltado para as pessoas em situação de rua, buscando promovê-las e reinseri-las socialmente, através de diversas ações, que englobam especialmente a Inclusão Produtiva.

Neste sentido, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº38/2015 – CMAS/JF, o Programa “tem a finalidade de possibilitar o resgate da cidadania por meio de direitos básicos de trabalho, capacitação profissional, encaminhamento a empregos, além de formação de associações e cooperativas de produção e geração de renda que promovam a autonomia e a reinserção social da população de rua.”

De forma complementar, o Programa também deve estimular a reflexão crítica sobre o processo histórico e sobre o protagonismo de cada um nesse processo, possibilitando uma atuação mais consciente na contemporaneidade.

Objetivos específicos principais:

- Possibilitar espaços de sociabilidade, convivência e diálogo.
- Oportunizar o acesso às informações sobre cidadania, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários.

- Possibilitar o acesso a experiências e manifestações artísticas, culturais, tecnológicas, esportivas e de lazer, com vistas ao estabelecimento de novas sociabilidades, reconstrução de identidades, desenvolvimento da autoestima.
- Estimular reflexões e debates sobre história, memória, cultura e arte.
- Possibilitar situações para o estabelecimento de relações de afetividade e sociabilidade.
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.
- Propiciar reflexões e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social.
- Possibilitar conhecimentos, reflexões e discussões sobre o mundo do trabalho, bem como o reconhecimento da educação como direito de cidadania

Caracterização e Trabalho Essencial ao Serviço

As especificidades do serviço estão deverão estar em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 38/2015 – CMAS/JF e com os parâmetros estabelecidos na Portaria nº723, de 23 de abril de 2012, do Ministério Trabalho e Emprego a saber:

- Fortalecer os vínculos familiares e/ou comunitários.
- Gerar oportunidades e contribuir para inserção no mercado de trabalho.
- Desenvolver capacidades e potencialidades.
- Contribuir para emancipação e autonomia dos usuários.
- Promover a articulação e intersectorialidade com as demais políticas públicas.
- Contribuir para a consolidação da política pública para inclusão social da população em situação de rua.
- Promover a referência e a contrarreferência dos usuários vinculados ao programa.
- Promover o direcionamento vocacional dos usuários bem como ofertar cursos, palestras e oficinas para preparação para os desafios do mundo do trabalho.

2.3 Justificativa da proposta

O Programa corresponde a um dos objetivos previstos para a Assistência Social, de acordo com a Política de Assistência Social, que é a promoção da integração ao mercado de trabalho. A relevância do Programa se faz por ser um trabalho estruturador de identidades, possibilita a sociabilidade e o pertencimento social, constituindo o sujeito em sua totalidade.

2.4 Meta Pactuada

Atendimentos: 120 (cento e vinte) usuários dia
 Funcionamento: De segunda à sexta feira de 6:30 às 17:00
 Atendimento: De segunda à sexta feira de 7:00 às 17:00

2.5 Atividades Desenvolvidas e Fases de Execução do serviço e ou/programa Metas a serem alcançadas

Nosso programa de "**Oficinas de Inclusão Produtiva**": **Oficina de Artesanato**: E.V.A, Feltro, pintura em tecido; **Oficina de arte e Cultura**: oficinas que estimulem experiências estéticas, artísticas e culturais (museus, shows, teatros, exposições, cinema, atividades de expressão artística); participação no projeto visitas culturais; **Oficina de Culinária**: Oficina de Biscoito Artesanal/Bolo e Panificação; **Oficina de Horta Horizontal** em Pneus; **Oficina de Produtos de Higiene e Limpeza**, Oficina de Colorterapia (ACRESCENTAR).

Nosso objetivo principal é a reinserção social e ressocialização, contribuindo para a construção do processo de saída das ruas, acesso à rede de serviços socioassistenciais e às demais políticas públicas. Nosso público-alvo são pessoas em situação de vulnerabilidade social, famílias e/ou indivíduos com idade de 18 anos ou mais, com trajetória de rua, em processo de transição da situação de rua para o convívio familiar e sua reinserção social.

A equipe responsável pelas oficinas será formada pelos seguintes profissionais: 2 (dois) Educadores sociais, 1(um) psicólogo e 1 (uma) Assistente Social. As Oficinas acontecerão na Rua 31 de maio nº 56, Ladeira e terão 8 (oito) vagas. Algumas oficinas, como as Oficinas de Arte e Cultura

(e/ou outras), poderão exigir atividades externas.

O Atendimento inicial é feito pela Assistente Social e Psicólogo, onde será avaliado o perfil, interesse do usuário e disponibilidade de vaga nas oficinas. Cada oficina terá sua especificidade, mas com o mesmo direcionamento de promoção e resgate da cidadania. Todas as oficinas terão disponíveis 8 vagas, mas a Oficina de artesanato terá a sua especificidade respeitada, ficando aberta aos interessados pela atividade desenvolvida no dia, mas mantendo o mínimo de 8 pessoas.

Para a seleção dos usuários além da observância do princípio constitucional da igualdade e a vedação de qualquer tipo de discriminação atentatória aos direitos e liberdades fundamentais, serão também respeitadas as prioridades do programa, conforme disposto na RESOLUÇÃO Nº38/2015-CMAS/JF: famílias e/ou indivíduos com idade de 18 anos ou mais, com trajetória de rua, em processo de transição da situação de rua para o convívio familiar e sua reinserção social.

Para trabalhar com as **Oficinas de Arte e Cultura**, partimos de concepções abrangentes de arte e cultura. Neste sentido amplo, cultura englobaria o conjunto de conhecimentos, crenças, arte, moral, leis, costumes ou qualquer capacidade desenvolvida e transmitida em sociedade. Além disto, considera-se que as culturas são múltiplas, não são hierarquizáveis e que todos os povos possuem e produzem cultura.

Nas **Oficinas de Arte e Cultura**, partimos da concepção de um todo, relacionando todo ser e fazer humano em determinado período; ou seja, como uma expressão coletiva do homem no contexto social onde atua e estabelece suas relações. A arte e cultura é resultado da construção da vida em sociedade, e de como o ser humano comunica, interpreta e reflete sua vivência em um determinado contexto, através de várias manifestações: música - coral, artes, comportamentos, lazer e tradições.

Nas **Oficinas de Arte e Cultura**, será propiciado aos usuários experiências como visitas a teatros, museus, exposições, cinemas, shows e a qualquer outro evento que esteja acontecendo na cidade de Juiz de Fora. Já que, de acordo com as orientações do item 5 do Termo de Referência, as instituições devem ofertar, capacitação profissional em diversas áreas, oferecendo cursos, oficinas, palestra; bem como, vivências artísticas, culturais e outras ações. Assim, essas Oficinas poderão ser associadas a palestras sobre temas variados e afins, que estimulem reflexões e debates sobre temáticas variadas, envolvendo história, memória, cultura e arte. Elas também podem possibilitar o acesso a experiências e manifestações artísticas, culturais, tecnológicas, esportivas e de lazer, com vistas ao estabelecimento de novas sociabilidades, reconstrução de identidades, desenvolvimento da autoestima e protagonismo dos usuários, a partir de uma visão mais ampla de cidadania.

As **Oficinas de Artesanato** pretendem aguçar a criatividade, desenvolver diversas habilidades, bem como estimular a produção de objetos e produtos comercializáveis, viabilizando a geração de renda. As Oficinas de Artesanato serão variadas, buscando atender ao interesse dos usuários, bem como a critérios de criatividade, qualidade, bom acabamento, dentre outros. Inicialmente, algumas oficinas previstas são as seguintes: pintura em panos de prato; produção de canetas personalizadas; capa de blocos de anotação; porta recado e marca página com material de e.v.a; além de chaveiros e arcos com material de feltro, dentre outras produções sugeridas pelos



próprios usuários, com aprendizagem prática e teórica .

A **Oficina de Colorterapia**, desenvolvida na instituição 1 vez na semana, será , aberta aos interessados, onde realizaremos atividades com desenhos, abordando questões familiares e perspectiva de futuro, levando à construção da autoconfiança e novos projetos de vida, com vistas à promoção e reintegração social dos usuários.

Também propomos durante esse período de 15 meses, uma visita à cozinha do SENAI. Além disso, pretendemos organizar uma **exposição de fotos** dos locais onde pernoitam os usuários, fazendo uma relação dos locais e o que representam para eles. Este projeto da exposição de fotos, de autoria da Fundação Maria Mãe, será elaborado e melhor detalhado futuramente, para ser apresentado ao DISQ e ser executado em outubro de 2019.

Os Cursos de Artesanato, que serão realizados na sede e terão disponíveis 8 (VAGAS) com carga horária de 2 horas e terão duração de 2 meses, dando oportunidade para usuários interessados e cadastrados na instituição. Serão ministrados pela educadora social, e instrutores em sala reservada às atividades. Utilizaremos materiais como: tesouras, pistolas e bastão de cola quente, lápis, moldes e EVA. HAVERÁ TAMBÉM A PRODUÇÃO DE CANETAS PERSONALIZADAS, CAPA DE BLOCOS DE ANOTAÇÃO , PORTA RECADO E MARCA PÁGINA COM MATERIAL DE E.V.A. ALÉM DE CHAVEIROS E ARCOS COM MATERIAL DE FELTRO, DENTRE OUTRAS PRODUÇÕES SUGERIDAS PELOS PRÓPRIOS USUÁRIOS, ALÉM DA PINTURA EM PANOS DE PRATO.

A Oficina de Culinária terá disponível 8 (OITO) vagas, com carga horária de 2 horas e duração de 2 meses. CADA OFICINA TERÁ UMA DURAÇÃO DE 2 MESES; AO FINAL DESTE PRAZO, SERÁ ENTREGUE UMA DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO, ABRINDO OPORTUNIDADE PARA NOVOS USUÁRIOS EM UMA NOVA TURMA, OFERENCENDO A OPORTUNIDADE A TODOS ATRAVÉS DA ROTATIVIDADE. . Será ministrada pela educadora social e/ou INSTRUTORA em um espaço apropriado para atividade . Dispomos de cozinha ampla, com espaço apropriado e arejado para o desenvolvimento das oficinas de culinária, com micro-ondas e equipamentos de porte industrial (liquidificador, fogão, forno elétrico, frizer, 2 (duas) geladeiras duplex, 1(uma) mesa de jantar e todos os utensílios domésticos, além de um espaço apropriado para a prática de higienização pessoal e outro para a higienização de alimentos. Será desenvolvido nesta oficina a teoria e prática para fabricação de bolos caseiros / BISCOITO ARTESANAL E PANIFICAÇÃO. Esperamos com essas oficinas que o usuário eleve sua autoestima, autoconfiança e que gere a possibilidade de uma oportunidade profissional, além de estar imbuído nesse projeto a possibilidade de se relacionarem, compartilharem experiências e perspectivas de futuro e trazer a rotina e comprometimento para os selecionados e interessados.

A oficina de Higiene e Produtos e Limpeza oferecerá aos usuários a oportunidade de conhecimento teórico e técnico para produção de produtos de limpeza e sabonetes artesanais. A Oficina foi pensada como uma proposta de trabalho para somar nas iniciativas de Inclusão Produtiva, com o propósito de aguçar as habilidades artesanais para geração de renda. Haverá explicação técnica sobre ingredientes utilizados nas receitas e possibilidades de comercialização dos produtos. Dando início então, a execução e manuseio da matéria prima para fabricação; além da demonstração das melhores embalagens para comercialização de tudo que for produzido. Será realizada 1 vez na semana, com 08 (oito) vagas e duração de 2 horas.



A Oficina de Horta Horizontal, contará com o uso de Pneus, são técnicas voltadas para a criação de hortas através da utilização de pneus, utilizando conceitos de desenvolvimento sustentável, com temas ambientais e de geração de renda. A oficina consiste em reaproveitar pneus usados para confecção de vasos que poderão ser empregados para flores e/ou horta urbana.

A oficina de hortalíça estimula o hábito de alimentação saudável, cuidado e higienização dos alimentos, além de possibilitar o exercício desta profissão, E POSSIBILIDADE DE DISCUSSÕES SOBRE CUIDADO COM O MEIO AMBIENTE E REDUÇÃO DOS IMPACTOS AO MESMO . O usuário é levado a valorizar o meio ambiente, com acesso a momentos de socialização e aprendizado. O usuário é estimulado a participar de todas as etapas do trabalho, desde a preparação dos pneus, cultivo e venda dos produtos. Serão também utilizados em alguns eventos os alimentos cultivados pelos usuários, fazendo com que se sintam gratificados por se alimentarem do que foi cultivado por eles.

Ao longo da Parceria as Oficinas poderão ser substituídas, considerando as demandas dos usuários e a inviabilidade de execução, mas sempre com autorização prévia do Gestor de Parceira/Supervisor.

Esperamos com nossas oficinas, trabalhar não só a capacitação profissional e possibilidade de inserção no mercado de trabalho, mas também possibilitar a construção de novos projetos de vida e de novos elos sociais, objetivando a ressocialização, elevação da autoestima E GERAÇÃO DE RENDA . Todos os selecionados, terão um acompanhamento mais direcionado por parte da equipe técnica, além de serem encaminhados ao CAPS AD para tratamento ambulatorial de dependência química, DE ACORDO COM SUA VONTADE, SEMPRE RESPEITANDO O DIREITO DE ESCOLHA DO INDIVÍDUO. As formas de acesso aos nossos projetos são através de demanda espontânea, encaminhamento da Rede Sócio Assistencial e dos Centros de Referência da Assistência social (CRAS), Centro de Assistência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Centro de Referência Especializado Para População em Situação de Rua (CENTRO POP) E CASA DA CIDADANIA. Após a finalização das oficinas, ficaremos responsáveis pela elaboração e impressão de currículos e todo suporte necessário para a preparação do usuário para participação em uma entrevista de emprego. Salientamos que nosso objetivo principal é qualificar e motivar ao processo de transição de saída das ruas buscando através da qualificação profissional a possibilidade da empregabilidade e geração de renda. O nosso objetivo primordial é ser suporte, proporcionando a capacitação do indivíduo, de modo a ele estar apto para ser inserido no mercado de trabalho ou na auto geração de renda; aclarando ainda que não é objetivo final deste o encontro de vagas no mercado de trabalho.

Nossos relatórios seguirão a observância do termo de referência de acordo com o item 5.5 contemplando os seguintes aspectos:

- Descrição das atividades realizadas: especificação; objetivos das ações e sua relevância para o público participante, a sociedade e o mundo do trabalho; conteúdos a serem desenvolvidos, contendo os conhecimentos, habilidades e competências, sua pertinência em relação aos objetivos do programa; potencial de aplicação do conteúdo das atividades no mercado de trabalho; metodologia, estrutura das atividades teóricas e práticas; duração das atividades; mecanismos de

acompanhamento e avaliação das atividades; mecanismos de inserção no mercado de trabalho e de acompanhamento posterior.

-Acompanhamento e avaliação do desempenho e dos resultados dos usuários.

Nossos relatórios terão informações qualitativas e quantitativas e serão remetidos à Secretaria de Desenvolvimento Social-PJF/SDS/SSUAS/DISQ- Supervisão II- Preparação e Qualificação Profissional- SPQ.

Possuímos planilhas com os dados dos usuários cadastrados, preservando a história do "Programa de Atenção as Pessoas em situação de Rua", devidamente atualizados a cada atendimento e evolução e a partir de sua inserção no mercado de trabalho.

Assim, de acordo com o que nos foi solicitado, nos comprometemos a: a)Manter um cadastro completo e organizado dos usuários, que permita acompanhar a trajetória dos mesmos, antes e depois das atividades de Inclusão Produtiva, bem como sua inserção no mercado de trabalho. b)Manter um arquivo organizado que preserve: a história do "Programa de Atenção às Pessoas em Situação de Rua - Inclusão Produtiva -"; a história dos usuários do Programa; e a história da instituição que executa os serviços. c)Disponibilizar informações do cadastro e do arquivo, sempre que solicitado pela Equipe Técnica da SDS.

Todos esses registros, dos usuários, do Programa e das oficinas, serão preservados em suporte digital e em papel, para uma recuperação mais eficiente da informação.

2.6 Formas de acesso ao serviço e ou/programa

- Encaminhamentos da rede socioassistencial.
- Encaminhamentos dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua (Centro Pop).
- Demanda espontânea.

3. Plano de Aplicação dos Recursos Solicitados				
3.1 Demonstrativo de Custos				
Custos de Investimento e/ou Custeio				
Especificação das Despesas			Valor	
<u>Recurso Municipal</u> Pagamento de profissionais ligados ao objeto da parceria conforme proposta apresentada: 01 TNS(Assistente Social); 01 TNS(Psicólogo); 02 TNM (Educadores Sociais); 01 Secretária; 01 Porteiro. Encargos Sociais (vale transporte, férias, FGTS, INSS, rescisão e demais encargos e obrigações proporcionais a vigência do Termo de Colaboração Celebrado), Assessoria Contábil. Manutenção e custeio dos serviços: Água, aluguel, energia elétrica, telefone, internet, material de limpeza, material de escritório, didático e pedagógico, descartáveis, gás, combustível, material de higiene pessoal para os usuários, lanche. Consertos e reparos necessários na manutenção das instalações e obras de acessibilidade com consulta prévia ao Gestor de Parceria	Programa de Atenção às Pessoas em Situação de Rua – Inclusão Produtiva.	Quantidade de Atendimentos Mês: 120	Mensal: R\$ 13.199,24	Total 15 meses: R\$ 197.988,60
TOTAL		120	R\$ 13.199,24	R\$ 197.988,60

Recursos Humanos: (contratados para trabalharem na execução do Programa)

(01) Assistente Social; (01) Psicólogo; (02) Educadores Sociais; (01) Secretária; (01) porteiro

Técnicos de nível superior deverão apresentar seus respectivos registros profissionais quando houver.

Espaço Físico:

Setor administrativo com as seguintes repartições: Sala da Presidente, Setor financeiro e Secretaria. Para o desenvolvimento dos projetos com 1 (uma) sala para o setor de Serviço Social e

Psicologia, onde os profissionais realizam seus atendimentos em horário alternados. 1 (uma) sala de espera, localizada entre o setor administrativo e a sala de atendimento dos profissionais.

Contamos também com 1 (uma) capela, 1(uma) rouparia onde são distribuídos vestuários para os usuários, 3 (três) banheiros sociais, 1 banheiro coletivo feminino(3 vasos sanitários e 3 chuveiros), 1 (um) banheiro coletivo masculino (3 vasos sanitários e 3 chuveiros), 1 (um) barbearia, 1 (um) salão para desenvolvimento das atividades (oficinas e palestras) com 120 (cento e vinte) cadeiras. Há um espaço entre os banheiros e o salão, onde é servido o café e um espaço onde funciona a lavanderia, 1 (um) consultório odontológico, 1 (um) almoxarifado. Além de uma cozinha ampla, com espaço apropriado e arejado para o desenvolvimento das oficinas de culinária, com micro-ondas e equipamentos de porte industrial (liquidificador, fogão, forno elétrico, freezer, 2 (duas) geladeiras duplex), 1(uma) mesa de jantar e todos os utensílios domésticos.

4. Cronograma de Desembolso

Recuso Municipal						
Mês	Junho/19	Julho/19	Agosto/19	Setembro/19	Outubro/19	Novembro/19
Valor	R\$ 13.199,24	R\$ 13.199,24	R\$ 13.199,24	R\$ 13.199,24	R\$ 13.199,24	R\$ 13.199,24
Mês	Dezembro/19	Janeiro/20	Fevereiro/20	Março/20	Abril/20	Maio/20
Valor	R\$ 13.199,24	R\$ 13.199,24	R\$ 13.199,24	R\$ 13.199,24	R\$ 13.199,24	R\$ 13.199,24
Mês	Junho/20	Julho/20	Agosto/20			
Valor	R\$ 13.199,24	R\$ 13.199,24	R\$ 13.199,24			

for
SP
P.

5. Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente declaro, para fins de prova junto à PJF, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais, Município ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Venho submeter à apreciação deste Município o presente Plano tendo em vista repasse de recursos do Termo de Colaboração.

Pede Deferimento.

Juiz de Fora, 31 de maio de _____

Carla Maria Faria Santos

Representante Legal da Entidade/organização

6. Aprovação

O Plano de Trabalho apresentado pelo proponente está de acordo com o da **Lei Federal nº 13.019**, de 31 de julho de 2014, alterada pela **Lei 13.204** de 31 de dezembro de 2015, **Decreto Municipal nº 12.893, Resoluções 109/2009 do CNAS e 038/2015 do CMAS.**

Aprovo o presente Plano de Trabalho

Ana Paula Medeiros
Subsecretária (a) da SDS

Carla Salomão
Subsecretária (a) da SDS
SUBSECRETÁRIA
PJF/EDS/SSU/ASIS

Juiz de Fora, 31 de maio de _____

Autorizo a celebração do Termo de Colaboração.

Juiz de Fora, 31 de maio de _____

Tammy Claret
Secretária de Desenvolvimento Social
PJF / SDS

Secretário (a) de Desenvolvimento Social - SDS

Ana Paula Medeiros
Subsecretária
PJF/SDS/SSVM

[Handwritten signature]